



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se membros das Comissões Permanentes, representantes do Poder Executivo, servidores da Casa e demais vereadores, a fim de discutirem acerca dos Projetos em tramitação, aproveitando a presença do representante do Departamento de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal Ricardo Raphael Gaijutis, a reunião iniciou com a discussão do Projeto de Lei nº 74/2025, de autoria do vereador O Wartão, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.959, de 20 de junho de 1997, cujo objetivo é alterar para a partir das 16h até às 22h o horário permitido em dias úteis para ocupação de parte do passeio público por churrasqueiras removíveis, assim como acrescentar a possibilidade de colocação de cadeiras e mesas para uso de consumidores, com a palavra, o representante do Executivo afirmou não ver empecilho quanto à alteração do horário inicial, no entanto, alertou que, regulamentar a possibilidade de colocação de cadeiras e mesas, poderá conflitar com dispositivos do nosso Código de Posturas que já regulamentam tal possibilidade, bem como as condições mínimas, podendo a proposta gerar confusão e descontentamento em parte da população, em virtude das considerações expostas e ausência do proponente, a proposta permaneceu em aguardo de mais discussões e de seus pareceres, dispensado o servidor público, a reunião prosseguiu com a discussão das propostas legislativas de autoria do Poder Executivo, primeiramente, em virtude da presença de representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – COMDEMA, apresentou-se o Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, que dispõe sobre a reforma da Lei 5.723, de 22 de dezembro de 2015, com a palavra, o Presidente do conselho supracitado Denilson Carmo Bertolaia explicou que a proposta busca atualizar as competências, a composição e demais dispositivos da lei que instituiu o COMDEMA, visando atualizá-la consoante à legislação ambiental vigente, o senhor Denilson Bertolaia prosseguiu explicando mais detalhadamente cada proposta de alteração, assim como sugeriu alguns ajustes, por meio da apresentação de emenda, realizadas as explicações e após demais considerações, por ser matéria recente, esta permaneceu submetida à análise e em aguardo de seus respectivos pareceres, dispensados os convidados, a reunião prosseguiu com a discussão novamente do Projeto de Lei nº 72/2025, que acresce o §3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de fevereiro de 2002, que autoriza a SAEV a receber doação espontânea para Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, através do talão da conta de consumo de água, com vistas a permitir o compartilhamento dos dados dos seus clientes com a Santa Casa, a fim de possibilitar a captação de novos doadores, com a palavra, o Assessor de Gabinete Jurandir B. da Silva informou que, após as sugestões realizadas pela Procuradoria Legislativa, ainda aguardam o posicionamento do setor jurídico do Executivo e, caso necessário, adequação da redação, a fim de garantir que esta esteja consoante à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e possa prosseguir, permanecendo a proposta em aguardo de mais discussões, logo após, foi informado que o Projeto de Lei nº 73/2025, que altera o art. 1º da Lei nº 4.936, de 19 de abril de 2011, cujo objetivo é estender a gratificação de atividade delegada aos Policiais Civis, assim como revogar a fixação do valor e forma de pagamento por meio de Decreto do Prefeito Municipal, recebeu a minuta de convênio com o Governo do Estado de São Paulo e o cronograma de desembolso, conquanto, por ainda não estar acompanhado do devido estudo de impacto financeiro para os próximos anos, a proposta legislativa permaneceu à espera de demais discussões e respectivos pareceres, continuamente, novamente discutiu-se o Projeto de Lei nº 76/2025, que dispõe sobre alteração do PPA, LDO e LOA para abertura de crédito especial, proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil reais e duzentos reais), cujo objetivo é abrir crédito correspondente à participação de Votuporanga no Consórcio

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP e destiná-lo à Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, dada a sua matéria e por ainda restar dúvidas, foi marcada com o Assessor de Gabinete uma reunião prévia à próxima reunião das comissões, tendo como convidados o Secretário Executivo do José Antônio Tatai do CINORP e o Secretário Municipal da Educação Marcelo Batista para que expliquem, mais especificamente, os objetivos da abertura do crédito em questão, bem como as atividades realizadas pelo Consórcio desde a sua instituição, logo após, o representante do Executivo informou que estará presente na próxima reunião a Secretária Municipal de Cultura e Turismo Janaína Cristina da Silva para explanar acerca do Projeto de Lei nº 78/2025, que dispõe sobre a alteração do art.5º da Lei nº 4.985, de 30 de agosto de 2011, com vistas a acrescentar cadeiras para 1 representante da Sociedade Civil da área de audiovisual e cinema e 1 representante do Poder Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Conselho Municipal de Políticas Culturais, permanecendo esse em aguardo de mais explicações e de seus respectivos pareceres, assim como, o Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, que altera o anexo I da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, objetivando criar 2 funções gratificadas para o desempenho de serviços de especiais de inspeção dos serviços de manutenção terceirizada da frota de veículos, após, discutiu-se novamente o Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, que altera os arts. 132, 139 e 143 e acresce o art. 146-A à Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Votuporanga, sendo explicado que a proposta legislativa pretende, mais especificamente, regulamentar o acompanhamento do registro de entradas e saídas pelo servidor por meio eletrônico, assim como a ocorrência da ausência do registro de ponto, podendo esta ser realizada até o segundo dia útil do mês subsequente ao fato e não mais em até quarenta e oito horas como atualmente, bem como atualizar a redação das hipóteses de ausência, estabelecer novo prazo mínimo para apresentação de atestado médico e odontológico e outras alterações que visam tão somente atualizar e modernizar dispositivos do Estatuto que tratam acerca do controle de frequência e da tramitação de requerimentos administrativos dos servidores públicos municipais, após a explicação, o vereador Renato de Souza Oliveira solicitou a apresentação de uma emenda modificativa, com a finalidade de elevar o limite máximo de 3 (três) para 5 (cinco) ocorrências mensais de ausência de registro de ponto, assim como de 1 (uma) para até 2 (duas) regularizações por dia, após demais considerações, por ainda restar dúvidas pelas comissões pertinentes, o projeto em questão permaneceu em aguardo de seus respectivos pareceres, logo após, foram discutidos as propostas do Poder Legislativo, iniciando pelo lembrete de que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria da vereadora Natiele Gama, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da classificação indicativa em eventos culturais e diversões abertos ao público no município, segue com a sua apreciação suspensa, em virtude de pedido de vista apresentado pelo vereador Cabo Renato Abdala e aprovado em Plenário na última Sessão Ordinária até o dia 25 de junho de 2025, em ato contínuo, também foi lembrado que encontra-se com seus devidos pareceres e apto à votação, o Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a permanência do profissional de fisioterapia nas maternidades públicas e privadas do município de Votuporanga, seguidamente, foi informado mais uma vez que, mesmo já devidamente com seus pareceres favoráveis, o Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria de todos os nobres vereadores, que dispõe sobre a destinação de 5% de moradias populares de programas habitacionais às mulheres vítimas de violência doméstica, permanece à espera de sua apreciação, uma vez que ainda aguarda a manifestação por escrito da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação solicitada pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, em seguida, novamente foi discutido o Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em sepulturas, lóculos, gavetas, carneiros ou local específico nos cemitérios públicos e privados do município, sendo lembrado que a Procuradoria

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



